



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO
Contador – CRC n. 000502/O-4
Nesta

Assunto: Contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Pium – TO.

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para a contratação de serviços advocatícios especializados na área pública, com o objetivo de dar o normal andamento dos processos judiciais e administrativos, bem como nos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE).

Pium – TO, 06 de janeiro de 2021.



Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Do: Setor de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Administração

Em relação solicitação do Srº Secretário Municipal de Administração acerca da existência de crédito orçamentário para contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Pium - TO, informo - lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:
0003.0002.04.122.0003.2006 - Manutenção das atividades Administrativas em Geral - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

Sendo para o momento.

Pium - TO, 07 de janeiro de 2021.


JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO
Contador - CPF n. 000502/O-4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium - TO
Nesta

Assunto: Contratação de Escritório de Advocacia.

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para informar a Vossa Excelência que se faz necessário proceder à contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, incluindo-se as demandas existentes no âmbito do TCE-TO.

Assim, tendo em vista necessidade da contratação de advogado com especialização na área pública, é de suma importância a contratação de profissional para prestar serviços de consultoria e assessoria especializadas para o ano de 2021.

Oportunamente, informo que o Setor Contábil informou da existência de crédito orçamentário.

Pium – TO, 07 de janeiro de 2021.



Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretario Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Secretário de Administração e Finanças desta Municipalidade e da informação de existência de crédito orçamentário, e considerando os termos da Resolução n.º 05/OAB-TO, determino o prosseguimento deste procedimento administrativo específico para estudo e contratação de consultoria e assessoria jurídica de escritório especializado na área pública, ***por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o profissional deve ser confiança do Gestor***, para prestar serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Pium - TO.

Pium - TO, 08 de janeiro de 2021.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

Ante a determinação de estudo acerca da inexigibilidade de licitação, determino a remessa à Comissão Permanente de Licitação para dar sequência aos atos necessários à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017 e Resolução n.º 05/2018 - OAB/TO.

Pium - TO, 08 de janeiro de 2021.



Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 007/2021

Inexigibilidade n.º 002/2021-PMP

OBJETO: Contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Pium – TO.

DESPACHO

Por tratar-se de matéria estritamente técnica, que envolve a aferição da notória especialidade na área pública e em razão da necessidade de contratação de profissional/empresa de confiança do Gestor Municipal, bem como por inexistir, em âmbito municipal, Procuradoria Jurídica devidamente estruturada e tendo em visto que tomamos conhecimento da emissão de Parecer Jurídico aprovado pela Resolução nº 05/2018 do Conselho Pleno da OAB/TO, determino a juntada aos autos de toda documentação pertinente.

Pium – TO, 08 de janeiro de 2021.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação